pág. B-5

Plan 81/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO LEI Nº 3330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.
De autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli Paulo Cesar dos Santos Alves. Dispõe sobre denominação de próprio público que específica. Davi Peres Agular, Prefeito Municipal de Bebedourd, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: ART. 1º - Fica denominado de "Cemitério Nossa Sentiora do Rosário" o Cemitério Municipal do distrito de Turvinea. ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei dorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 2003. Dayl Peres Ague Prefeito Municipal Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de outubro de 2003. Roberto Afonso Giampaolo Diretor de Gabinete